

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 849 de 09 de Novembro de 2018
Autor da publicação: Eliene da Conceição Santos

Publicações Câmara de Mariana

Licitações: Pregão Presencial

Licitações: Pregão Presencial

Processo 046/2018 - Pregão Presencial 09/2018

Sistema de Registro de Preço n.º 07/2018

Republicado com alterações

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**, representada neste ato por seu Presidente, Vereador Fernando Sampaio de Castro, torna público a retificação ao edital de Pregão Presencial n.º 07/2018, Registro de Preços n.º 07/2018 a realizar-se no dia 23 de Novembro de 2018, às 10:00 (dez) horas, na sua Sede, nos termos da Lei 10.520/2002 e da Lei 8.666/93 e das condições fixadas no respectivo edital, que se encontra disponível aos interessados no endereço eletrônico www.camarademariana.mg.gov.br/licitacoes. Mariana, 08 de Novembro de 2018. Fernando Sampaio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Processo 047/2018 -Pregão Presencial 10/2018

Registro de Preços 08/18

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**, representada neste ato por seu Presidente, Vereador Fernando Sampaio de Castro, torna público que fará realizar no dia 23 de Novembro de 2018, às 09:00 (nove) horas, na sua Sede, O PREGÃO PRESENCIAL n.º 10/2018, na modalidade Registro de Preços n.º 08/2018, por menor preço global, para aquisição combustível do tipo gasolina comum para atender os serviços administrativos dos gabinetes parlamentares da Câmara Municipal de Mariana, nos termos da Lei 10.520/2002 e da Lei 8.666/93 e das condições fixadas no respectivo edital, que se encontra disponível aos interessados, no endereço eletrônico www.camarademariana.mg.gov.br/licitacoes. Mariana, 08 de novembro de 2018.

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Processo 043/2018 - Dispensa em razão do valor 031/2018

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**, representada neste ato por seu Presidente, Vereador Fernando Sampaio de Castro, torna público que realizou processo de DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR para a aquisição de duas impressoras multifuncionais modelo Brother 8610 MFC-L8610CDW Laser Color, na forma preconizada no artigo 24, II da lei 8.666/93. Valor do contrato: R\$ 10.774,00 (dez mil setecentos e setenta e quatro reais). Dotação: 01.01.01.031.0022.4001.44905200 ficha 09 e 01.01.01.122.0022.4006.44905200 ficha 22. Contratada: MAURÍCIO MOISÉS MARQUES DA SILVA JUNIOR - ME. CNPJ: 07.931.627/0001-05. Mariana, 22 de Outubro de 2018 . Fernando Sampaio de Castro- Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

3º TERMO PRORROGAÇÃO CONT. Nº 037/2015 - CONTRATADO (A):RPS RIOS PROJETOS E SISTEMAS LTDA - EPP. Em face de necessidade de manutenção dos serviços tidos por serviços continuados necessários à Administração, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses até 19/11/2019 a contar do dia 19/11/2018.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0022.4001.339035 Ficha 4.** Valor desta prorrogação: R\$ 107.712,00 (cento e sete mil setecentos e doze reais),. **DATA:** 30/10/2018. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Fernando Sampaio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

1º TERMO ADITIVO CONT 012/2018 - PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de que entre si celebram a Câmara Municipal de Mariana e a Empresa RS COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI EPP. Fica acrescido o objeto do contrato original o quantitativo de serviços, discriminação abaixo, para:

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 04. Convites para eventos. Formato A4 4x4 cor, 01 vinco, papel couche liso 180 g/m ²	700 unidades	R\$ 0,95	R\$ 665,00
SOMA			R\$ 665,00

Fica suprimido da planilha de serviços, os seguintes itens:

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 03. Flyer-convite para audiências e reuniões. Formato A5 4x0 cor, papel couche liso 150 g/m ²	1.146 unidades	R\$ 0,47	R\$ 665,52
SOMA			R\$ 665,52

FUND. LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. Fernando Sampaio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana

2º TERMO ADITIVO CONT. 03/2018- SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços celebrado entre a Câmara Municipal de Mariana e a empresa AUTO POSTO CICLO DO OURO LTDA. passa o valor do litro de combustível a ser vendido para a Contratada para o valor de R\$ 5,16 (cinco reais e dezesseis centavos). FUND. LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. Fernando Sampaio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana. 26 de outubro de 2018.

3º TERMO ADITIVO CONT 03/2018 - TERCEIRO Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de que entre si celebram a Câmara Municipal de Mariana e a Empresa AUTO POSTO CICLO DO OURO LTDA. Fica acrescido ao objeto do presente contrato conforme quantitativo de fornecimento, conforme discriminação abaixo, o percentual de 25 % (vinte e cinco por cento), passando o seu objeto a ser de 18.750 (dezoito mil setecentos e cinquenta) mil litros. O valor total do presente aditivo é de R\$ 19.350,00 (dezenove mil trezentos e cinquenta reais). FUND. LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. Fernando Sampaio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana. 26 de outubro de 2018.

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 9.490, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

“Abre Transferencia no valor de R\$ 2.693.181,82 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 3.150, de 28/06/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2018;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 2.693.181,82 (dois milhões seiscentos e noventa e três mil cento e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos).**

02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

0201 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Manutenção das Atividades do Gabinete

04.122.0001.2.038-339039	1100	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica.....	2.200,00
04.122.0001.2.038-339014	1100	-	Diárias - Pessoal Civil.....	10.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Manutenção das Atividades da SEMOB

04.122.0001.2.426-339093	1100	-	Indenizações e Restituições.....	3.180,57
04.122.0001.2.426-319004	1100	-	Contratação por Tempo Determinado.....	200.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA

0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA

Manutenção das Atividades da SEMFA

04.123.0010.2.168-339046	1100	-	Auxilio Alimentação.....	9.000,00
--------------------------	------	---	--------------------------	----------

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde

10.122.0024.2.433-339014	1102	-	Diárias - Pessoal	
--------------------------	------	---	-------------------	--

Civil.....	2.729,00				
10.122.0024.2.433-339030	1102	-	Material	de	
Consumo.....					5.000,00
10.122.0024.2.433-319094	1102	-	Indenizações	e	Restituições
Trabalhistas.....					7.000,00
10.122.0024.2.433-339036	1102	-	Outros Serviços de Terceiros	-	Pessoa Física.....
					10.000,00

Manutenção das Ações de Atenção Básica

10.301.0024.2.413-339036	1148	-	Outros Serviços de Terceiros	-	Pessoa Física.....
					2.800,00

Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiologica

10.305.0024.2.440-339039	1155	-	Outros Serviços de Terceiros	-	Pessoa Jurídica.....
					13.576,12
10.305.0024.2.440-319113	1102	-			Obrigações Patronais.....
					4.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC

Manutenção das Atividades da SEDESC

08.122.0001.2.320-319004	1100	-	Contratação	por	Tempo Determinado.....
					300.000,00
08.122.0001.2.320-339036	1100	-	Outros Serviços de Terceiros	-	Pessoa Física.....
					3.900,00
08.122.0001.2.320-319094	1100	-	Indenizações	e	Restituições
Trabalhistas.....					370,00
08.122.0001.2.320-339030	1229	-	Material	de	Consumo.....
					20.000,00

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Benefícios Eventuais e Emergenciais

08.244.0019.2.318-339048	1100	-	Outros Auxílios Financeiros		Pessoas Físicas.....
					60.000,00
08.244.0019.2.318-339039	1100	-	Outros Serviços de Terceiros	-	Pessoa Jurídica.....
					4.150,00

0803 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA

Fomento e Promoção de Projetos Sociais - FIA

08.243.0009.0.097-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....2.560,00

0804 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - FMH

Programa de Construção e Manutenção Habitacional

16.481.0021.2.130-339030 1100 - Material de Consumo.....72.850,65

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.642-319004 1101 - Contratação por Tempo Determinado.....157.800,00

12.361.0018.2.642-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....806.840,00

12.361.0018.2.642-319094 1101 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....1.140,00

12.361.0018.2.642-319113 1101 - Obrigações Patronais.....190.000,00

12.361.0018.2.642-339036 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....1.300,00

12.361.0018.2.642-319004 1118 - Contratação por Tempo Determinado.....690,00

Aquisição de Mobiliário Escolar e Material Permanente

12.361.0018.1.617-449093 1246 - Indenizações e Restituições.....193.360,29

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creches

12.365.0018.2.645-319094 1101 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....915,00

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-escola

12.365.0018.2.500-319004 1101 - Contratação por Tempo
Determinado.....20.000,00

Manutenção das Atividades da Educação Especial/ Especializada

12.367.0018.2.644-319113 1100 - Obrigações
Patronais.....1.000,00

Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio e Pós Médio

12.362.0018.2.640-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal
Jurídica.....170.113,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

1001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEC

Manutenção das Atividades da SEDEC

04.691.0001.2.422-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal
Jurídica.....15.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF

1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF

Manutenção das Atividades da SEDEF

06.122.0017.2.630-319004 1100 - Contratação por Tempo
Determinado.....50.000,00

06.122.0017.2.630-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal
Jurídica.....89.293,10

**14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-
SEMADS**

1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

Manutenção das Atividades da SEMADS

18.541.0001.2.368-319013 1100 - Obrigações
Patronais.....10.000,00

18.541.0001.2.368-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....1.900,00

18.541.0001.2.368-339014 1100 - Diárias - Pessoal
Civil.....570,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV

Manutenção das Atividades da SEGOV

04.122.0001.2.621-339030	1100	-	Material	de	
Consumo.....					372,50
04.122.0001.2.621-319094	1100	-	Indenizações	e	Restituições
Trabalhistas.....					13.200,00
04.122.0001.2.621-339036	1100	-	Outros Serviços de Terceiros	-	Pessoal
Física.....					7.000,00
04.122.0001.2.621-339046	1100	-			Auxilio
Alimentação.....					2.000,00

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SUPLEMENTOS E TRANSPARENCIA - SEMPLA

1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMPLA

Manutenção das Atividades da SEMPLA

04.121.0001.2.004-339036	1100	-	Outros Serviços de Terceiros	-	Pessoa
Física.....					5.000,00
04.121.0001.2.004-339039	1100	-	Outros Serviços de Terceiros	-	Pessoa
Jurídica.....					24.464,00
04.121.0001.2.004-339030	1100	-	Material	de	
Consumo.....					1.488,00

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

Manutenção das Atividades da SEDRU

20.122.0011.2.629-339036	1100	-	Outros Serviços de Terceiros	-	Pessoa
Física.....					1.000,00
20.122.0011.2.629-339039	1100	-	Outros Serviços de Terceiros	-	Pessoa
Jurídica.....					5.700,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA - SETRA

2101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA

Manutenção das Atividades da SETRA

26.782.0001.2.419-319013	1100	-	Obrigações Patronais.....	20.000,00
26.782.0001.2.419-319094	1100	-	Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	500,00

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEMADE

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADE

Manutenção das Atividades da SEMADE

04.122.0001.2.421-339092	1100	-	Despesas de Exercícios Anteriores.....	9.860,81
04.122.0001.2.421-339036	1100	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	40.000,00
04.122.0001.2.421-339039	1100	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	60.000,00

Aquisição de Materiais e Serviços Comuns às Secretarias

04.122.0001.2.070-339036	1100	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	1.910,00
--------------------------	------	---	---	----------

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO, ESPORTES E LAZER

2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTUP

Manutenção das Atividades da SECTUP

04.122.0001.2.420-319011	1100	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	60,00
04.122.0001.2.420-339093	1100	-	Indenizações e Restituições.....	16.006,73
04.122.0001.2.420-339039	1100	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	30.000,00

2402 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL - FUMPAC

Manutenção do Fundo Municipal de Patrimônio Histórico/ Cultural - ICMS Cultural

13.391.0016.2.183-339047 1100 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....11.382,05

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 2.693.181,82

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

0201 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Manutenção das Atividades do Gabinete

04.122.0001.2.038-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica.....1.000,00

04.122.0001.2.038-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....11.200,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Manutenção das Atividades da SEMOB

04.122.0001.2.426-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....3.180,57

04.122.0001.2.426-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....200.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA

0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA

Manutenção das Atividades da SEMFA

04.123.0010.2.168-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....9.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde

10.122.0024.2.433-319011 1102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....17.000,00

10.122.0024.2.433-339039 1102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....7.729,00

Manutenção das Ações de Atenção Básica

10.301.0024.2.413-339039 1148 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....2.800,00

Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica

10.305.0024.2.440-339030 1155 - Material de Consumo.....13.576,12

10.305.0024.2.440-319004 1102 - Contratação por Tempo Determinado.....4.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC

Manutenção das Atividades da SEDESC

08.122.0001.2.320-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....303.900,00

08.122.0001.2.320-339046 1100 - Auxilio Alimentação.....370,00

08.122.0001.2.320-339039 1229 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....20.000,00

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Benefícios Eventuais e Emergenciais

08.244.0019.2.318-339032 1100 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....64.150,00

0803 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA

Fomento e Promoção de Projetos Sociais - FIA

08.243.0009.0.097-335041 1100 - Contribuições.....2.560,00

0804 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - FMH

Programa de Construção e Manutenção Habitacional

16.481.0021.2.130-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....72.850,65

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.642-319011 1118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....690,00

12.361.0018.2.642-319013 1101 - Obrigações Patronais.....191.300,00

12.361.0018.2.642-319113 1101 - Obrigações Patronais.....5.760,00

12.361.0018.2.642-339046 1101 - Auxílio Alimentação.....960.020,00

Aquisição de Mobiliário Escolar e Material Permanente

12.361.0018.1.617-449052 1246 - Equipamentos e Material Permanente.....193.360,29

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creches

12.365.0018.2.645-339046 1101 - Auxílio Alimentação.....915,00

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-escola

12.365.0018.2.500-319013 1101 - Obrigações Patronais.....20.000,00

Manutenção das Atividades da Educação Especial/ Especializada

12.367.0018.2.644-319004 1101 - Contratação por Tempo Determinado.....1.000,00

Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio e Pós Médio

12.362.0018.2.640-339018 1100 - Auxílio Financeiro a Estudantes.....170.113,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

1001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEC

Manutenção das Atividades da SEDEC

04.691.0001.2.422-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....15.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF

1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF

Manutenção das Atividades da SEDEF

06.122.0017.2.630-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....50.000,00

06.122.0017.2.630-449052 1100 - Equipamentos e Material Permanente.....89.293,10

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-SEMADS

1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

Manutenção das Atividades da SEMADS

18.541.0001.2.368-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....10.000,00

18.541.0001.2.368-319004 1100 - Contratação por Tempo Determinado.....1.900,00

18.541.0001.2.368-319113 1100 - Obrigações Patronais.....170,00

18.541.0001.2.368-339046 1100 - Auxílio Alimentação.....400,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV

Manutenção das Atividades da SEGOV

04.122.0001.2.621-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....8.200,00

04.122.0001.2.621-319004 1100 - Contratação por Tempo

Determinado.....14.000,00

04.122.0001.2.621-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física.....372,50

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SUPLEMENTOS E TRANSPARENCIA - SEMPLA

1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMPLA

Manutenção das Atividades da SEMPLA

04.121.0001.2.004-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....30.502,00

04.121.0001.2.004-339046 1100 - Auxilio Alimentação.....450,00

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

Manutenção das Atividades da SEDRU

20.122.0011.2.629-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....1.000,00

20.122.0011.2.629-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....5.700,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA - SETRA

2101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA

Manutenção das Atividades da SETRA

26.782.0001.2.419-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....20.500,00

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEMADE

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADE

Manutenção das Atividades da SEMADE

04.122.0001.2.421-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....109.860,81

Aquisição de Materiais e Serviços Comuns às Secretarias

04.122.0001.2.070-339030	1100	-	Material	de
Consumo.....				670,00
04.122.0001.2.070-339039	1100	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	
Jurídica.....				1.240,00

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO, ESPORTES E LAZER

2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTUP

Manutenção das Atividades da SECTUP

04.122.0001.2.420-319004	1100	-	Contratação	por	Tempo
Determinado.....					16.006,73
04.122.0001.2.420-339092	1100	-	Despesas	de	Exercícios
Anteriores.....					60,00

2402 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL - FUMPAC

Manutenção do Fundo Municipal de Patrimônio Histórico/ Cultural - ICMS Cultural

13.391.0016.2.183-339030	1100	-	Material	de
Consumo.....				11.382,05
13.391.0016.2.183-449051	1100	-	Obras	e
Instalações.....				30.000,00

TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 2.693.181,82

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 01 de outubro de 2018.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 9.515, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

“Abre Transferência a Câmara Municipal de Mariana no valor de R\$ 8.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e suas alterações;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 3.150, de 28/06/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2018;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferido os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**.

01 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

0101 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Serviço De Apoio Administrativo Financeiro

01.031.0022.4001.44905200.0000	-	Equipamentos	e	Material
Permanente.....	3.000,00			

Apoio às Ações do Posto de Identificação

01.122.0022.4006.44905200.0000	-	Equipamentos	e	Material
Permanente.....	5.000,00			

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 8.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

01 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

0101 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Serviço De Apoio Administrativo Financeiro

01.031.0022.4001.33903600.0000	-	Serviços	Terceiros	Pessoa
Física.....				
				3.000,00

Apoio às Ações do Posto de Identificação

01.122.0022.4006.33903000.0000	-	Material		de
Consumo.....				
				5.000,00

TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 8.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 22 de outubro de 2018.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 9.523, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

“Prorroga, para fins de amamentação, licença maternidade da funcionária que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007, que incluiu o art. 90A e § 1º da Lei Complementar nº 005/2001, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana;

Considerando, para fins de amamentação, a solicitação formal de pedido de prorrogação da licença maternidade, efetuada pela servidora mencionada, por meio do Processo Administrativo PRO nº 7687/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **Ana Cristina da Silva**, ocupante do cargo efetivo de **PEB Optante pelo Plano de Carreira, Matrícula nº 10.039**, com início em 09/10/2018 e término em 07/12/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 09/10/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 012, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018

“Constitui Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Junior, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL, pelo período de 01 (um) ano, os seguintes membros:

I - Como Membros Efetivos:

- Marcelle Roberto Soares, como **Presidente**
- Marcus Vinicius de Almeida Guimarães
- Gustavo Grijo dos Santos Augusto

II - Como Membros Suplentes:

- Gislaine Fernanda da Silva
- Denise Coelho Almeida
- Erika Alves Quirino dos Santos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2018.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 013, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018

“Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Junior, no uso das suas atribuições legais e, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para compor a Comissão Permanente de Licitação, encarregada de processar os certames licitatórios na modalidade PREGÃO, pelo período de 01 (um) ano, os seguintes membros:

I - Como Pregoeiros:

- Marcelle Roberto Soares, **Pregoeira Titular;**
- Gustavo Grijo dos Santos Augusto, **Equipe de Apoio e Pregoeiro Substituto.**
- Marcus Vinicius de Almeida Guimarães, **Equipe de Apoio e Pregoeiro Substituto.**

II - Como Suplentes:

- Denise Coelho Almeida **Equipe de Apoio e Pregoeiro Suplente;**
- Erika Alves Quirino dos Santos, **Equipe de Apoio e Pregoeiro Suplente;**
- Gislaine Fernanda da Silva, **Equipe de Apoio e Pregoeiro Suplente.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em especial Portaria nº 002, de 02 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 17, 07 DE NOVEMBRO DE 2018

Institui e nomeia Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Mariana para o decênio 2015 - 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARIANA, no uso de suas atribuições legais elencadas no Decreto Municipal nº 3.434/2005 e em consonância com a Lei Federal nº 9394/96 de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a Lei nº 13.005/2014 de 25 de junho de 2014 (Plano Nacional de Educação) e a Lei Municipal nº 3.042/2015 de 23 de dezembro de 2015 (Plano Municipal de Educação).

- Considerando a necessidade de instituir e nomear equipe técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, decênio 2015 a 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir e nomear Equipe Técnica responsável para subsidiar a Comissão Coordenadora em todo o processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (Lei nº 3.042/2015 de 23/12/2015), Decênio 2015-2024.

Art. 2º. São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME:

I- Coletar dados, anualmente, em fontes de pesquisas oficiais: Inep, IBGE, PNAD, Censo Escolar, IDEB e outros, relativos a educação em âmbito municipal;

II- Relacionar metas e estratégias de forma cronológica;

III- Apresentar e encaminhar as fichas de monitoramento à Comissão Coordenadora do PME;

IV- Divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME, nos respectivos sítios institucionais da internet e em outros meios de divulgação que a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação e Comissão Coordenadora do PME entender;

V- Verificar previsões orçamentárias, prazos e períodos de avaliação de acordo com as previsões contidas no PME;

VI- Analisar a evolução dos indicadores definidos no PME e se estão apropriados para aferir a meta.

Art. 3º - Nomear, para compor a Equipe Técnica de que trata a presente Portaria, os seguintes membros:

I - DANIELA DA COSTA GOMES - SECRETÁRIA ESCOLAR.

II - MARÍLIA APARECIDA COURA E SILVA - COORDENADORA DE SERVIÇOS DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 07 de novembro de 2018.

Aline Aparecida Silva de Oliveira

Secretária Municipal de Educação

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 17, 07 DE NOVEMBRO DE 2018

Institui e nomeia Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Mariana para o decênio 2015 - 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARIANA, no uso de suas atribuições legais elencadas no Decreto Municipal nº 3.434/2005 e em consonância com a Lei Federal nº 9394/96 de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a Lei nº 13.005/2014 de 25 de junho de 2014 (Plano Nacional de Educação) e a Lei Municipal nº 3.042/2015 de 23 de dezembro de 2015 (Plano Municipal de Educação).

- Considerando a necessidade de instituir e nomear equipe técnica para Monitoramento e Avaliação do

Plano Municipal de Educação, decênio 2015 a 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir e nomear Equipe Técnica responsável para subsidiar a Comissão Coordenadora em todo o processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (Lei nº 3.042/2015 de 23/12/2015), Decênio 2015-2024.

Art. 2º. São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME:

I- Coletar dados, anualmente, em fontes de pesquisas oficiais: Inep, IBGE, PNAD, Censo Escolar, IDEB e outros, relativos a educação em âmbito municipal;

II- Relacionar metas e estratégias de forma cronológica;

III- Apresentar e encaminhar as fichas de monitoramento à Comissão Coordenadora do PME;

IV- Divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME, nos respectivos sítios institucionais da internet e em outros meios de divulgação que a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação e Comissão Coordenadora do PME entender;

V- Verificar previsões orçamentárias, prazos e períodos de avaliação de acordo com as previsões contidas no PME;

VI- Analisar a evolução dos indicadores definidos no PME e se estão apropriados para aferir a meta.

Art. 3º - Nomear, para compor a Equipe Técnica de que trata a presente Portaria, os seguintes membros:

I - DANIELA DA COSTA GOMES - SECRETÁRIA ESCOLAR.

II - MARÍLIA APARECIDA COURA E SILVA - COORDENADORA DE SERVIÇOS DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 07 de novembro de 2018.

Aline Aparecida Silva de Oliveira

Secretária Municipal de Educação

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE TERMO DE COLABORAÇÃO - PRO Nº 7907/2018
PARTES: MUNICIPIO DE MARIANA e a ASSOCIAÇÃO MARIANENSE DE BANDAS - AMARBANDAS
OBJETO: Concessão de apoio financeiro à PROPONENTE para subsidiar o desenvolvimento dos programas culturais denominados “Banda na Praça” e “Encontro de Bandas de Mariana” e gravação de uma peça (dobrado) de compositor marianense para compor o DVD “Bandas de Mariana”. **VALOR:** R\$ 231.000,00 **FUND. LEGAL:** Art. 31 e art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014; Decreto Municipal nº 8.726/2017. Mariana, 08/11/2018. Comissão Permanente de Seleção, Monitoramento e Avaliação.

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2018 CONTRATADO (A) CONSTRUFERRAS EIRELI - ME
OBJETO: Construção de sistema de drenagem pluvial em diversas ruas do bairro Nossa Senhora Aparecida, nesta Cidade, com recursos do Contrato de Financiamento nº 241.673/18/BDMG. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 05/07/2019 **DATA:** 06/07/2018 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.15.451.0002.1.612-449051 1190 ficha 068. **VALOR:** R\$ 1.119.509,49 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2018 CONTRATADO (A): AÇÃO EVENTOS & MARKETING - EIRELI
OBJETO: Prestação de serviços de Buffet, refeições, lanches e coffee break em atendimento ao Gabinete do Prefeito Municipal **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 30/07/2019 **VALOR:** R\$ 24.230,00 **DATA:** 31/07/2018 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0201.04.122.0001.2.038 339039 1100 Ficha 08 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2018 CONTRATADO (A): MUNDO DO EPI INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME
OBJETO: Fornecer, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, botinas de couro para uso dos funcionários da Vigilância em Saúde lotados na Secretaria Municipal de Saúde. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 07/08/2019 **VALOR:** R\$ 8.400,00 **DATA:** 08/08/2018 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.305.0024.2.440-339030 1150 ficha 214. **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 213/2018 CONTRATANTE (A): GAGÉ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução de estrutura de contenção na Rua Perobas, no bairro Rosário, nesta Cidade. **VALOR:** R\$ 156.934,91 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 02 meses **DATA:** 26/06/2018 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.15.451.0002.1.613 449051 1190 Ficha 069. **FUND. LEGAL:** Contrato de Financiamento nº 241.673/18/BDMG; Lei 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 230/2018 CONTRATANTE (A): CONSTRUFERRAS EIRELI - ME
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de execução de drenagem de águas pluviais da Rua

Caldeireiros, no bairro Cabanas, nesta Cidade **VALOR:** R\$ 548.891,62 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 03 meses **DATA:** 10/06/2018 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.15.451.0002.1.612-449051 1190 Ficha 068 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 273/2018 CONTRATANTE (A): CONSTRUTORA MINASCON LTDA - ME **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para implementações e melhorias no sistema de drenagem pluvial da Rua da Glória e Rua Santa Tereza, localizadas no distrito de Bandeirantes, neste município, com recursos do Contrato de Financiamento nº 17944000557/17/BDMG. **VALOR:** R\$ 853.855,92 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 03 meses **DATA:** 30/08/2018 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.15.451.0002.1.612 449051 1190 Ficha 068. **FUND. LEGAL:** Contrato de Financiamento nº 17944000557/17/BDMG; Lei 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 293/2018 CONTRATANTE (A): DGS CONSULTORIA E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME **OBJETO:** Prestação de serviços de arbitragem em partidas oficiais de eventos esportivos e outros sediados no Município, atendendo ao Calendário Esportivo do Município de Mariana. **VALOR:** R\$ 75.483,70 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31/12/2018 **DATA:** 29/09/2018 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.27.812.0014.2.701 339039 1100 Ficha 814. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 295/2018 CONTRATANTE (A): BANDA DE FORRO IRMAOS BORGES LTDA - ME **OBJETO:** Apresentação artística da "**Banda Decisão**" em diversas festividades populares e eventos promovidos pela Administração Municipal, atendendo ao Calendário Cultural do Município de Mariana. **VALOR:** R\$ 14.400,00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/03/2019 **DATA:** 02/10/2018 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.13.392.0016.2.074 339039 1100 Ficha 595. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 296/2018 CONTRATANTE (A): ECOLOGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA **OBJETO:** Prestação de serviços de eletrificação, implantações e melhorias no sistema de eficiência energética em Mariana/MG, com recursos do Contrato de Financiamento nº 241.673/18/BDMG, **VALOR:** R\$ 1.881.063,82 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 05 meses **DATA:** 02/10/2018 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.25.751.0002.1.611-449051 1190 Ficha 093 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 204/2018 CONTRATADO (A): PILONE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA - ME **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 60 dias. **DATA:** 17/10/2018 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e demais disposições regulamentares. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal

Publicações SAAE Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 90, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

O **DIRETOR EXECUTIVO** do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana**, no uso das atribuições legais que lhe confere as leis municipais complementares nº 1.925, de 15 de setembro de 2005 na forma prevista em nos art. 67 e 73 e demais artigos correlatos da Lei 8.666/93:

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o (a) **Senhor (a) José Neves Cardoso Júnior, Chefe do Departamento de Manutenção Eletromecânica** como Fiscal das Atas de Registro de Preços relacionadas abaixo:

Ata de Registro de Preço nº 015/2018, cujo objeto é a prestação de serviços de tornearia, solda e usinagem mecânica nas peças e componentes das moto bombas, equipamentos e ferramentas de uso do SAAE Mariana, **Ata de Registro de Preço nº 016/2018 e 017/2018**, cujo objeto é a prestação de serviços de rebobinamento e manutenção em motores elétricos, para atender às necessidades do setor de eletromecânica do SAAE Mariana, **Ata de Registro de Preço nº 018/2018**, cujo objeto é a contratação de empresa de fornecimento de material mecânico (rolamento) para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana, **Ata de Registro de Preço nº 019/2018 e 020/2018**, cujo objeto é a contratação de empresa de fornecimento de material de serralheria para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana, respectivamente com as empresas Márcio Cota Monteiro - ME, Ronaldo Vieira 20503229687 - ME, Tecno Serviços, Construções e Comércio Eirelli, Ronaldo Vieira 20503229687 - ME, Fortaleza Comércio de Material para Construção LTDA - ME e a Aço Sales LTDA

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato/Ata exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções a as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Primeiro: Compete ao Fiscal do Contrato/Ata atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro para pagamento;

Parágrafo Segundo: Compete ainda ao Fiscal do Contrato/Ata:

I - Ter total conhecimento do contrato/Ata e suas cláusulas;

II - Conhecer as obrigações do contratado inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

III - Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;

IV - Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

V - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato/Ata, informando ao Gestor de Contratos e Convênios aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - No caso de surgir impedimento do Fiscal do Contrato/Ata ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definido outro Fiscal em portaria específica;

Art. 4º - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto do Contrato/Ata com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que tem seus efeitos retroativos a 23 de setembro de 2018.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 07 de novembro de 2018

Amarildo Antônio Teixeira Júnior

Diretor Executivo do SAAE - Mariana